

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, a nomeação e a acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros é feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta da Ministra da Administração Interna,

Considerando que o Despacho n.º 594/2003, de 29 de abril, alterado pelo Despacho n.º 189/2005, de 15 de fevereiro, estabelece o número de oficiais de ligação de imigração a colocar junto das embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal, e estando prevista a designação de um oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para o Senegal,

Assim, por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 1 de julho de 2016:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, foi designada, em comissão de serviço, por três anos, como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Senegal, a Inspectora Coordenadora Superior, Maria de Fátima Pereira Teixeira, por reunir a experiência e ter o perfil necessário para o exercício destas funções, sendo equiparada a Conselheiro de Embaixada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

2 — Foi determinado ainda que a Inspectora Coordenadora Superior Maria de Fátima Pereira Teixeira fique colocada na Embaixada de Portugal em Dakar, competindo-lhe, em cooperação com as entidades nacionais e senegalesas, desenvolver, no âmbito das suas funções, a atividade tendente à prevenção da imigração ilegal e à regulação dos fluxos migratórios provenientes daquele país.

3 — O referido despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209793528

Despacho (extrato) n.º 10315/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 4 e 7 do artigo 20.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea c) do n.º 4 e no n.º 6 do artigo 1.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente, integrado no Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Conselheira de Embaixada Carla Manuela Lourenço Saragoça, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, em anexo ao referido despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

ANEXO

Nota curricular

Saragoça (Carla Manuela Lourenço) — Nasceu em 4 de junho de 1972, em Moçambique; licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa; pós-graduada em Relações Internacionais pela Universidade Técnica de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 27 de maio de 1995; Adida de Embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de março de 1996; na Comissão Interministerial sobre Macau, em julho de 1996; Secretária de Embaixada, em 28 de maio de 1997; Terceira-Secretária de Embaixada, em 2 de março de 1998; na Secretaria de Estado, em 20 de dezembro de 1999; Segunda-Secretária de Embaixada, em 7 de março de 2001; na Embaixada em Roma, em 30 de setembro de 2002; Primeira-Secretária de Embaixada, em 8 de março de 2004; Cônsul-Geral Adjunta em Luanda, em 6 de março de 2007; na Secretaria de Estado, em 1 de agosto de 2011; Chefe de Divisão de Investimento e Aprovisionamento da Direção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração, em 1 de dezembro de 2011; Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração, em 1 de março de 2012, que suspende em 29 de abril para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente e retoma em 11 agosto de 2013; Conselheira de Embaixada, em 20 de dezembro de 2013.

5 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209793609

Despacho (extrato) n.º 10316/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 4 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea a) do n.º 4 e no n.º 6 do artigo 1.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, integrado no Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Conselheira de Embaixada Catarina de Mendoza y Arruda Oliveira Rodrigues, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, em anexo ao referido despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

ANEXO

Nota curricular

Rodrigues (Catarina de Mendoza y Arruda Oliveira) — Nasceu em 16 de agosto de 1970, em Ponta Delgada; licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusitana; aprovada no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 27 de maio de 1995; Adida de Embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de março de 1996; Secretária de Embaixada, em 28 de maio de 1997; Terceira-Secretária de Embaixada, em 2 de março de 1998; em comissão de serviço na Embaixada em Rabat, de janeiro a junho de 2000; Segunda-Secretária de Embaixada, em 7 de março de 2001; Adjunta no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 15 de fevereiro de 2002; na Embaixada em Washington, em 4 de outubro de 2002; Primeira-Secretária de Embaixada, em 8 de março de 2004; na Embaixada em Maputo, em 4 de outubro de 2006; na Secretaria de Estado, em 25 de agosto de 2009; Chefe de Divisão, em regime de substituição, no Gabinete de Informação e Imprensa, em 1 de dezembro de 2009; Conselheira de Embaixada, em 20 de outubro de 2010; Diretora do Serviço da Cifra e Sistemas de Informação, em 31 de outubro de 2010; Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, em 1 de fevereiro de 2012; Cônsul-Geral na Cidade do Cabo, em 22 de setembro de 2014.

5 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209793617

Despacho (extrato) n.º 10317/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto no artigo 8.º do Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março, foi determinado que a Conselheira de Embaixada Carla Manuela Lourenço Saragoça, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, designada pelo Despacho (extrato) n.º 5812/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio de 2012, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos, integrado na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerada do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2016.

5 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209793593

Despacho (extrato) n.º 10318/2016

Considerando que ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, compete assegurar, no plano internacional, e através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, a nomeação e a acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros é feita pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta da Ministra da Administração Interna;

Considerando que o Despacho n.º 594/2003, de 29 de abril, alterado pelo Despacho n.º 189/2005, de 15 de fevereiro, estabelece o número de oficiais de ligação de imigração a colocar junto das embaixadas, missões de representação e consulados de Portugal, e estando prevista